



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS  
CENTRO ADMINISTRATIVO  
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”  
Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001-94  
Telefone 84 98124-3623 | E-mail: [pmspm@gmail.com](mailto:pmspm@gmail.com)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fis \_\_\_\_\_

Rubrica

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 202412180001, QUE  
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERRINHA  
DOS PINTOS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITU-  
RA MUNICIPAL E A EMPRESA DANTAS CONSTRU-  
COES E SERVICOS EIRELI., NA FORMA E CONDI-  
ÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:**

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS, com sede no(a) Rua Eugenio Costa, n 72 – Centro – CEP 59.808-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 01.613.858/0001-94, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) **ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade nº 1543207, inscrito no CPF nº 970.522.644-04, residente e domiciliado na AVENIDA FRANCISCO VITOR, Centro, Serrinha dos Pintos/RN, com interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 01.760.084/0001-24 representado(a) pelo(a) Sr(a) MARIA DE FÁTIMA FERNANDES PEREIRA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) DANTAS CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 30.706.798/0001-52, sediado(a) na Rua Cicero de Paiva, 260 – Centro, na cidade de Rafael Godeiro, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) PABLO FERREIRA ROCHA, portador(a) do CPF/MF Nº 137.998.314-28, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, resolvem celebrar o presente termo aditivo, tendo em vista o que consta no Processo nº 11110010 /2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 0010/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por com o objetivo de alterar a Cláusula Quinta do Termo Contratual visando o acréscimo de R\$ 161.426,15 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quinze centavos) que corresponde a 20,46% (vinte vírgula quarenta e seis por cento) totalizando o valor de R\$ 950.416,15 (novecentos e cinquenta mil, quatrocentos e dezesseis reais e quinze centavos), afim de dar continuidade à execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira dos Termos de Contratos originários da Concorrência Eletrônica nº 0010/2024, objeto do Processo Administrativo nº 11110010 /2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DAS ESPECIFICAÇÕES**

2.1. Pela prestação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira do Contrato original, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, O valor total da contratação é de R\$ 950.416,15 (novecentos e cinquenta mil, quatrocentos e dezesseis reais e quinze centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1 O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 107, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2025:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS  
CENTRO ADMINISTRATIVO  
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”  
Rua Eugenio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001-94  
Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmospn@gmail.com



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na dotação: 1515.12.361.0008.2.202 - VAAT COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB, R\$ 788.990,00 no elemento de despesa 44905101: Obras e Instalações, Obras e Reformas Municipais.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original

6.2 E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, na presença das testemunhas adiante assinadas.

SERRINHA DOS PINTOS/RN, 11 de dezembro de 2025  
Assinado digitalmente por ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA  
ID: C-6R\_C-HCP-Brazil\_OUAC MAXIMUS  
TECNOLOGIA E EVENTOS LTDA\_CG  
Digitalizado e assinado com certificado  
PF AT\_CNP:ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA  
FERREIRA:97052-64404  
Localização: SERRINHA DOS PINTOS/RN  
Data: 2025-12-11 13:31:03-0300

**ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**  
PREFEITA MUNICIPAL  
CNPJ/MF Nº 01.613.858/0001-94  
**CONTRATANTE**  
PABLO FERREIRA Assinado de forma digital por PABLO  
ROCHA:13799831428 FERREIRA ROCHA:13799831428  
Versão do Adobe Acrobat: 2025.001.20997

**DANTAS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI.**  
CNPJ/MF Nº 30.706.798/0001-52  
**PABLO FERREIRA ROCHA**  
Responsável legal da CONTRATADA  
CONTRATADO

### TESTEMUNHAS:

1ª) Flávia Batista de Morais CPF: 085.325.414-10

2ª) Maryane Leite Silveira - 082-957.644-05



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS  
CENTRO ADMINISTRATIVO  
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”  
Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001-94  
Telefone 84 98124-3623 | E-mail: pmospm@gmail.com



**EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202412180001**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN**  
**CONTRATADA: DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por com o objetivo de alterar a Cláusula Quinta do Termo Contratual visando o acréscimo de R\$ 161.426,15 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quinze centavos) que corresponde a 20,46% (vinte vírgula quarenta e seis por cento) totalizando o valor de R\$ 950.416,15 (novecentos e cinquenta mil, quatrocentos e dezesseis reais e quinze centavos), afim de dar continuidade à execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira dos Termos de Contratos originários da Concorrência Eletrônica nº 0010/2024, objeto do Processo Administrativo nº 11110010 /2024.

**VALOR:** Pela prestação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira do Contrato original, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, O valor total da contratação é de R\$ 950.416,15 (novecentos e cinquenta mil, quatrocentos e dezesseis reais e quinze centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2025:

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na dotação: 1515.12.361.0008.2.202 - VAAT COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB, no elemento de despesa 44905101: Obras e Instalações, Obras e Reformas Municipais.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 107, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

**LOCAL DE DATA:** SERRINHA DOS PINTOS/RN, 11 de dezembro de 2025

**ASSINANTES:**

Prefeitura Municipal de SERRINHA DOS PINTOS-  
ROSÂNCIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA- PREFEITA MUNICIPAL  
DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. - CONTRATADO



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos

[www.serrinhadospintos.rn.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.serrinhadospintos.rn.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Edição nº 611  
Ano 2025  
Página 1 de 12

Quinta-feira, 11 de Dezembro de 2025

## Município de Serrinha dos Pintos

### Licitações e Contratos

Comunicados ..... 2

### Expediente

Produção editorial: DIÁRIO OFICIAL.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

### Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.serrinhadospintos.rn.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.serrinhadospintos.rn.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

### Entidades

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

CNPJ: 01.694.640/0001-01

Telefone:

Celular:

E-mail: [camara@serrinhadospintos.rn.gov.br](mailto:camara@serrinhadospintos.rn.gov.br)

Rua Professora Maria Laura de Queiroz, 06, nº 06 - CENTRO - CEP: 59808-000

Serrinha dos Pintos - RN

#### Município de Serrinha dos Pintos

CNPJ: 01.613.858/0001-94

Telefone: (84) 8124-3623

Celular:

E-mail: [prefeitura@serrinhadospintos.rn.gov.br](mailto:prefeitura@serrinhadospintos.rn.gov.br)

Rua Eugenio Costa, nº 72 - Centro - CEP: 59808-000

Serrinha dos Pintos - RN

Site: <https://www.serrinhadospintos.rn.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.serrinhadospintos.rn.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.serrinhadospintos.rn.gov.br/diario-oficial-eletronico)



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos

Edição nº 611  
Ano 2025  
Página 2 de 12

[www.serrinhadospintos.rn.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.serrinhadospintos.rn.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quinta-feira, 11 de Dezembro de 2025

### Município de Serrinha dos Pintos

#### Licitações e Contratos

#### Comunicados

#### **EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202412180001**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN

**CONTRATADA:** DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por com o objetivo de alterar a Cláusula Quinta do Termo Contratual visando o acréscimo de R\$ 161.426,15 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quinze centavos) que corresponde a 20,46% (vinte vírgula quarenta e seis por cento) totalizando o valor de R\$ 950.416,15 (novecentos e cinquenta mil, quatrocentos e dezesseis reais e quinze centavos), afim de dar continuidade à execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira dos Termos de Contratos originários da Concorrência Eletrônica nº 0010/2024, objeto do Processo Administrativo nº 11110010 /2024.

**VALOR:** Pela prestação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira do Contrato original, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, O valor total da contratação é de R\$ 950.416,15 (novecentos e cinquenta mil, quatrocentos e dezesseis reais e quinze centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2025:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na dotação: 1515.12.361.0008.2.202 - VAAT COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB, no elemento de despesa 44905101: Obras e Instalações, Obras e Reformas Municipais.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 107, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

**LOCAL DE DATA:** SERRINHA DOS PINTOS/RN, 11 de dezembro de 2025

#### **ASSINANTES:**

**Prefeitura Municipal de SERRINHA DOS PINTOS-**

**ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA- PREFEITA MUNICIPAL**

**DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. - CONTRATADO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 202412180001 CONTRATANTE: PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN CONTRATADA: DANTAS  
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**

***EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO Nº 202412180001***

***CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SERRINHA DOS PINTOS/RN  
CONTRATADA: DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS  
EIRELI.***

***OBJETO:*** O presente Termo Aditivo tem por com o objetivo de alterar a Cláusula Quinta do Termo Contratual visando o acréscimo de R\$ 161.426,15 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quinze centavos) que corresponde a 20,46% (vinte vírgula quarenta e seis por cento) totalizando o valor de R\$ 950.416,15 (novecentos e cinquenta mil, quatrocentos e dezesseis reais e quinze centavos), afim de dar continuidade à execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira dos Termos de Contratos originários da Concorrência Eletrônica nº 0010/2024, objeto do Processo Administrativo nº 11110010 /2024.

***VALOR:*** Pela prestação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira do Contrato original, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, O valor total da contratação é de R\$ 950.416,15 (novecentos e cinquenta mil, quatrocentos e dezesseis reais e quinze centavos).

***DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*** Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2025:

***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,*** na dotação: 1515.12.361.0008.2.202 - VAAT COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB, no elemento de despesa 44905101: Obras e Instalações, Obras e Reformas Municipais.

***FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:*** O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 107, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

***LOCAL DE DATA:*** SERRINHA DOS PINTOS/RN, 11 de dezembro de 2025

***ASSINANTES:***

***Prefeitura Municipal de SERRINHA DOS PINTOS-  
ROSÂNCIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA- PREFEITA  
MUNICIPAL  
DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. -  
CONTRATADO***

**Publicado por:  
Raul Paulo Dos Santos Oliveira  
Código Identificador:747EFB6B**

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/12/2025. Edição 3687  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>